



## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o próximo decênio.

#### EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se no Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei 2614/2024 a seguinte Meta 5.f.:

Meta 5.f.	Promover o aumento progressivo da proficiência em Matemática <b>nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio</b> , assegurando que os resultados nas avaliações nacionais se aproximem, até o final da vigência deste Plano, dos padrões de desempenho dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, com redução das desigualdades regionais e socioeconômicas.
-----------	--

#### Justificativa

A inclusão de uma meta específica para Matemática nos ensinos fundamental e médio responde a evidências acumuladas sobre o papel dessa área como eixo estruturante da aprendizagem e da inserção produtiva dos jovens. O Brasil apresenta um dos desempenhos mais baixos da OCDE no Pisa - prova aplicada em 81 países para avaliar o desempenho de alunos de 15 anos em matemática, leitura e ciências -, em posição inferior a outros países latino-americanos, como Colômbia, México e Uruguai (Pisa, 2022).

A defasagem em Matemática compromete o aprendizado em ciências, tecnologia e leitura de dados, e limita o acesso a carreiras técnicas e científicas. A emenda em questão procura enfrentar essa situação.

Ao definir uma meta específica para a disciplina, o PNE torna mensurável o compromisso com a aprendizagem essencial; reforça a necessidade de

**Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 325**  
**Brasília -DF - Fones: 61-3215-5325 – 61-3215-51325**



\* C D 2 5 2 2 5 8 3 6 9 6 0 0 \*



Câmara dos Deputados  
Deputado Federal *Ismael - PSD/SC*

políticas de formação docente focadas em didática da matemática; estimula o uso de avaliações e programas de recomposição de aprendizagens articulados entre União, estados e municípios; e permite monitoramento público mais claro, com indicadores objetivos.

Apresentação: 28/10/2025 09:13:22.150 - PL261424  
ESB 1.00/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputado ISMAEL  
PSD/SC**



**Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 325  
Brasília -DF - Fones: 61-3215-5325 – 61-3215-51325**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252258369600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ismael



\* C D 2 5 2 2 5 8 3 6 9 6 0 0 \*